



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento nº 1.703 do Edifício Darcy Monteiro, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, esquina com a Avenida Princesa Isabel, Centro, Vitória/ES, com as seguintes compartimentações e pisos: 1 sala, 1 quarto, 1 depósito e 1 vestíbulo com pisos taquedos; uma kitchnette, um BWC, um WC, uma área de serviços, com pisos frios e paredes parcialmente revestidas de material impermeabilizante e o Direito preferencial ao aforamento sobre a fração ideal de 0,516% do terreno acrescido de marinha, constituído pelo lote nº 2, retificado da quadra "D", situado à Avenida Princesa Isabel, esquina da Rua Alberto de Oliveira Santos, nesta Capital, tendo o referido terreno à área total de 752,77m² e o perímetro de 112,91m, confrontando-se ao Norte, na extensão de 192,00m em linha reta, com a Avenida Princesa Isabel; a Leste na extensão de 35,14m, em linha reta com a Rua Alberto de Oliveira Santos, tendo um chanfro de 2,50m de extensão, em linha reta, entre as mencionadas vias públicas; ao Sul na extensão de 20,87m em linha reta com o lote nº 4 e a Oeste, na extensão de 35,20m também em linha reta com o lote nº 1. **PROPRIETÁRIA DO APARTAMENTO:** NILZA VICENTINA ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, residente nesta Capital. **PROPRIETÁRIA DA FRAÇÃO IDEAL:** UNIÃO FEDERAL. **REGISTRO ANTERIOR:** LIVRO 4-M sob o nº 5.019 de ordem deste Cartório. Protocolo 74.675 de ordem. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 31 de agosto de 2018. P/OFICIAL, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.BEH1805.00633

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

PENHORA

R-1-18.121: 31 de agosto de 2018. Protocolo 74.675. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao presente registro de acordo com o Mandado de Citação, Penhora, Avaliação, Arresto e Intimação, Processo nº 0038478-94.2009.808.0024, sendo **Exequente:** MUNICIPIO DE VITÓRIA - ES e **Executada:** NILZA VICENTINA ROCHA DE OLIVEIRA, expedido pela 1ª Vara de Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, assinado digitalmente pelo Chefe de Secretaria Marco Aurélio Maia Girelli, em 09/05/2018 e Auto de Penhora e Avaliação anexo, assinado pela Oficial de Justiça, em 17/08/2018, no qual foi Penhorado o Apartamento 1703 constante da presente matrícula. **Valor de Avaliação:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Marly Caldeira de Souza. Selo Digital: 024653.BEH1805.00633

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

PENHORA

R-2-18.121: 01 de julho de 2019. Protocolo 75.708. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, cujos requisitos seguem adiante transcritos: **Exequente:** CONDOMINIO DO EDIFICIO DARCY MONTEIRO. **Executado:** Espólio de NILZA VICENTINA ROCHA DE OLIVEIRA. **Forma do Título:** Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação, Processo n.º 0021068-77.2016.808.0347, expedido pela 4ª Juizado Especial Cível/ES, pelo M.M Juiz Dr. Paulo Abiguenem Abib e assinado eletronicamente pela Diretor de Secretaria, Giovana Nogueira Queiroz, em 06/09/2017, no qual determina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Paulo Abiguenem Abib. Selo Digital: 024653.JAP1904.00381

Emolumentos R\$ 683,38 Taxas R\$ 205,02 Total R\$ 888,4